

## **5. AFASTAMENTO DE EDIFICAÇÕES**

A partir de dezembro de 2011, as empresas manterão um recuo de 40 metros dos plantios em relação às edificações como moradias isoladas, cemitérios, igrejas, escolas e qualquer outra infraestrutura de uso familiar ou comunitário.

Texto revisado na 88ª plenária em junho de 2024.